



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2022

Patos de Minas, 26 de janeiro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0032474/2020-97 - 11020000397/20

Requerente: GAMALIEL FALEIROS CARDOSO

CPF/CNPJ: 323.453.996-00

Imóvel da intervenção: Fazenda Monte Carmelo.

Município: ESTRELA DO SUL

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0032474/2020-97** em questão foi formalizado em 25 de agosto de 2020;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando a perda do objeto;

Considerando que o pedido de intervenção ambiental vinculado a emissão de Autorização de Intervenção ambiental poderá ocorrer via conforme Decreto Estadual nº 47.749/2019 e orientações disponíveis no Memorando Circular nº Memorando-Circular nº 4/2021/IEF/D;

Considerando que a atividade foi enquadrada na "Realização de atividade de desassoreamento e manutenção em barramentos, desde que comprovada a regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0032474/2020-97 - 11020000397/20**, relativo ao empreendimento Fazenda Monte Carmelo GAMALIEL FALEIROS CARDOSO/**1907**, inscrito no CPF sob o nº. 323.453.996-00, localizado na zona rural do município de ESTRELA DO SUL/MG, 26.01.2022.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/01/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41316890** e o código CRC **C9B1F0FA**.